

**EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIOS NOR-
BRASIL S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE
FEVEREIRO DE 1960, AS 10,30
HORAS.**

Aos doze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta, às 10,30 horas, na sua sede social, à avenida Santa Marina n. 181, 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se acionistas da Equipamentos para Escritórios Norbrasil S.A., representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaaturas no livro de presença. Assumiu a presidência da Assembleia, de acordo com o art. 6.º dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente Hanns Victor Trostli, o qual declarou abertas as trabalhos da reunião e nomeou como secretária a acionista sra. Eunice Godoy Salgado para completar a mesa. — Pediu o sr. Presidente aos srs. acionistas presentes exibirem-lhes os títulos das suas cauteias e assinarem o livro de presença, para cujo fim suspendeu a reunião. Reaberta a reunião, declarou o sr. Presidente ter verificado os títulos de cauteias e o livro de presença, constatando o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social. — Esclareceu que a Assembleia fora convocada por publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro p.p., e na Gazeta Mercantil desta Capital, nos dias 20 e 30 de janeiro p.p. e 1.º de fevereiro corrente, pedindo a Secretária proferisse a leitura da convocação, que a mesma passou a ler nos seguintes termos: "Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Equipamentos para Escritórios Norbrasil S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Av. Santa Marina n. 181 — 1.º andar, no dia 12 de Fevereiro de 1960, às 10,30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição de membro da Diretoria; b) Alteração de estatutos sociais; c) Transferência da sede; d) Outros assuntos. — São Paulo, 26 de janeiro de 1960. (ass.) Kurt Georges Trostli — Diretor Superintendente". Retomando a palavra o Sr. Presidente expôs que a proposta da Diretoria que pedia a Secretária lesse, fora deliberada pela Diretoria, representada pela maioria de seus membros, ou seja, por ele, Diretor-Presidente, pelo Diretor-Superintendente sr. Kurt Georges Trostli e pelo Diretor sem função especificada sr. Plínio Botana. Em seguida passou a secretária a ler a proposta da Diretoria do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: 1) A Diretoria da Equipamentos para Escritórios Norbrasil S.A., representada pela maioria de seus membros, vê-se na contingência de propor a Assembleia a destituição do seu cargo, de um membro da Diretoria, ou seja, do Diretor-Comercial sr. Hans Kurt Erdos, não por motivos que caracterizem conduta objetivamente desabonadora desse membro da Diretoria, cuja perfeita honestidade não é posta em dúvida, mas porque entre os demais Diretores e os portadores de ações correspondentes à grande maioria do capital social de um lado e o Diretor-Comercial de outro lado, surgiram, por motivos de caráter particular, divergências tão sérias e insuperáveis, que tornam impossível uma futura cooperação harmoniosa e útil no interesse da Sociedade. Salienta a Diretoria que não haverá necessidade de preenchimento do cargo, caso venha a ser aceita pela Assembleia a seguinte proposta quanto à alteração dos Estatutos Sociais, pela qual fica suprimido o cargo de Diretor-Comercial. 2) — A Diretoria propõe as seguintes modificações nos estatutos sociais, nos Artigos 5.º e 6.º O artigo 5.º que sofrerá alteração apenas no seu parágrafo segundo, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo primeiro: — As ações são nominativas ou ao portador, podendo ser convertidas em uma ou outra forma, à vontade dos respectivos possuidores, por cuja conta correrão as despesas de conversão e substituição dos títulos. Parágrafo Segundo: — Os títulos das ações e autênticos, só terão validade se estiverem assinados pelo Diretor-Presidente, agindo em nome da Sociedade conjuntamente com o Diretor-Superintendente. O Artigo Sexto passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 6.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta

de dois a seis membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Um dos Diretores terá o título de Diretor-Presidente, outro o de Diretor-Superintendente. Os cargos dos demais membros da Diretoria não terão designação especificada. Competirá ao Diretor-Presidente convocar e presidir as assembleias gerais e precipuamente, orientar a gestão financeira da sociedade. Competirá ao Diretor-Superintendente, precipuamente, orientar a gestão comercial da sociedade e orientar e fiscalizar a rede de representantes. Em caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, suas funções serão exercidas pelo Diretor-Superintendente, substituindo-se além do mais esses diretores mutuamente, em caso de ausência ou impedimentos temporários. Os membros da Diretoria com cargo sem designação especificada, adjuvarão os Diretores, titulares de cargos com funções específicas, no exercício das suas respectivas funções, podendo o Diretor-Presidente atribuir-lhes determinadas tarefas, na medida das necessidades sociais. Substituir-se-ão mutuamente em caso de ausência ou impedimento temporários. Cabe à assembleia geral prover os cargos da Diretoria à medida das necessidades da Companhia. Parágrafo primeiro: Como órgão administrativo da sociedade, compete à Diretoria determinar os negócios sociais e decidir sobre a conveniência e oportunidade de sua realização, com plenos poderes para contrair obrigações de toda espécie, inclusive para a obtenção de créditos, assim como para celebrar outros gêneros de contratos relativos à aquisição onerosa e alienação de imóveis, contratos relativos à aquisição onerosa e alienação de imóveis, contratos relativos à participação em sociedades novas, bem como relativos à aquisição e alienação de quaisquer direitos e participações em sociedades existentes, enfim, com poderes para, em geral, transferir e renunciar direitos. Fica, entretanto, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º deste artigo. Parágrafo segundo: — Cabe à Diretoria determinar e realizar a abertura, instalação ou fechamento de filiais e agências podendo, se for o caso, destacar-lhes uma parcela do capital social. Compete também à Diretoria a convocação das assembleias gerais, ressalvado o disposto no Artigo 89, parágrafo único, do Decreto-lei n. 2627 de 1940. Parágrafo terceiro: — O mandato da Diretoria é de 1 (um) ano, permanecendo, entretanto, os Diretores nos seus cargos até serem regularmente substituídos. Será permitida a reeleição. Parágrafo quarto: — Cada Diretor cautionará 5 (cinco) ações da Sociedade em garantia dos atos por ele praticados no exercício do seu cargo, valendo a prestação da caução pela posse e investidura automática no cargo. Essa caução poderá ser prestada por terceiro em benefício do Diretor que não seja acionista. Parágrafo quinto: — No caso de algum diretor exonerar-se ou tornar-se incapaz de exercer o cargo por molestia permanente ou quando por qualquer outro motivo ocorrer vaga na Diretoria ou Diretores remanescentes farão o preenchimento do cargo. Na hipótese de haver apenas 1 (um) diretor remanescente, o preenchimento do cargo do outro diretor será feito por este, com a anuência do Conselho Fiscal, representado por, pelo menos, dois dos seus membros efetivos. O substituto servirá pelo tempo restante, de conformidade com o disposto no Artigo 118.º do Decreto-lei n. 2627, de 1940. Parágrafo sexto: — A Diretoria, enquanto composta de dois membros apenas, tomará as suas deliberações por unanimidade; caso venha a ser composta de maior número de membros quer par, quer impar, só por maioria de votos poderá ser tomada qualquer deliberação. — Cada Diretor terá direito a um voto. — Parágrafo sétimo: — Nenhuma deliberação da Diretoria poderá ser tomada sem a presença de dois Diretores, no mínimo. — Parágrafo oitavo: — A Diretoria reunir-se-á em sessão, sempre que for aconselhável, a fim de deliberar sobre os negócios sociais. — Parágrafo nono: — As reuniões da Diretoria poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros. — Parágrafo décimo: — As deliberações da Diretoria serão registradas em um livro especial. — Parágrafo décimo primeiro: — A assembleia geral, observado o disposto em lei, poderá destituir um ou mais diretores, cessando desde esse momento, o respectivo mandato devendo, no mesmo ato realizar-se a eleição de outro ou outros, em substituição. — Parágrafo décimo segundo: — Os honorários dos membros da Diretoria e, se for o caso, as porcentagens e gratificações desta e de cada um dos seus membros, serão fixa-

dos em assembleia geral, observadas as disposições legais. — Parágrafo décimo terceiro: — A Diretoria distribuirá entre os seus membros as porcentagens e gratificações porventura fixadas pela assembleia geral, observadas as disposições legais. — Parágrafo décimo quarto: — A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em todos os atos envolvendo a responsabilidade social, inclusive, na emissão, no aceite e no endosso de títulos de caráter cambiário, da forma seguinte: a) quer pelo Diretor-Presidente, quer pelo Diretor-Superintendente, agindo cada um deles isoladamente em nome da sociedade; b) quer pelo Diretor-Presidente, quer pelo Diretor-Superintendente, agindo qualquer deles em nome da sociedade, conjuntamente com um dos Diretores sem função específica. Fica ressalvado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 5.º e o disposto no parágrafo décimo quinto deste Artigo. — Parágrafo décimo quinto: — Para afiançar valentemente obrigações de terceiros será necessária a assinatura do diretor-presidente, agindo em nome da sociedade conjuntamente com o diretor-superintendente. Parágrafo décimo sexto: — A Sociedade poderá para representá-la, conjunta ou isoladamente, constituir um ou mais procuradores com poderes amplos e especiais, observando-se o disposto no Artigo 116.º, § 5.º do Decreto-lei n. 2627 de 28 de setembro de 1940. 3) — A Diretoria, frisando não se tratar de alteração dos estatutos, pois que destes só consta como sede desta Sociedade a Capital de São Paulo, propõe à assembleia que a sede social seja, dentro do município desta Capital, transferida para a Rua Barão do Bananal n. 439, São Paulo, 22 de janeiro de 1960". — Pedindo a palavra o acionista sr. Hans Kurt Erdos, declarou que estranhava a atitude dos demais membros da Diretoria ao tomar tal medida, uma vez que nunca entrara em choque nem tivera qualquer divergência com os referidos diretores na administração da sociedade. — O sr. Presidente da Assembleia mandou consignar na ata a declaração do sr. Hans Kurt Erdos. Prosseguindo, declarou o sr. Presidente por em votação a proposta da Diretoria, nos seus itens 1 a 3, pedindo aos que votassem a favor que levantassem as mãos. Foi procedida a votação, verificando-se ter sido a proposta da Diretoria aprovada por acionistas representando mais de dois terços do capital social. Novamente com a palavra, o sr. Presidente da Assembleia declarou que em consequência da aprovação da proposta da Diretoria, tomava efeito imediato a destituição do sr. Hans Kurt Erdos do cargo de Diretor Comercial e que os artigos 5.º e 6.º dos Estatutos Sociais passavam a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria. — Nada mais havendo a tratar, declarou o sr. Presidente suspender a reunião até o dia 14 do corrente às 14 horas para lavatura e assinatura da Ata com o que concordavam todos os presentes. Reaberta a reunião pelo sr. Presidente da Assembleia, no dia 15 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, na presença de todos os acionistas que compareceram à primeira parte desta Assembleia, propôs o sr. Presidente que fique cancelado, por abundante, o último período do parágrafo primeiro do Artigo 6.º dos Estatutos Sociais, na redação proposta pela Diretoria, devendo assim serem canceladas as palavras: "Fica, entretanto, ressalvado o disposto no parágrafo décimo quinto deste artigo", eis que o mesmo dispositivo estatutário se encontra, e melhor colocado, no parágrafo décimo quarto "in fine" do mesmo artigo com o que concordaram todos os presentes. Em seguida, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e por todos os acionistas presentes. (ass.) Hanns Victor Trostli — Presidente da Assembleia, (ass.) Eunice Godoy Salgado — Secretária da Assembleia, (ass.) Eunice Godoy Salgado — Secretária da Assembleia, (ass.) H. Eckhardt, (ass.) Plínio Botana, (ass.) Dr. Paulo Kris, (ass.) Eunice Godoy Salgado, (ass.) Manuel Raymundo Requião Rolphe, (ass.) Ernest Wolf Priwin, (ass.) Rubens Salles de Carvalho. Nós abaixo assinados, declaramos ser esta uma cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Equipamentos para Escritórios Norbrasil S.A. de 12 de fevereiro de 1960, encerrada no dia 15 de fevereiro de 1960 e transcrita no livro competente da Companhia.

Hanns Victor Trostli
Presidente da Assembleia
Eunice Godoy Salgado
Secretária da Assembleia

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão**

CERTIFICO que "EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS NORBRASIL S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 158.677, por despacho da Junta Comercial em sessão de 1.º de abril de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1960, pela qual destituiu o sr. Hans Kurt Erdos do cargo de Diretor Comercial, alterou os artigos 5.º e 6.º dos estatutos e transferiu a sede social para a Rua Barão do Bananal, n. 439, nesta Capital, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de abril de 1960. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino, Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino Cleyde Maria Forte. — Visto — Perceval Leite Britto, p. Secretário. (133410 — Cr\$ 6.290,00) (24)

**LIQUIGAS DO BRASIL
S/A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 12
DE MARÇO DE 1960**

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta, às 9,00 (nove) horas, na sede social da Liquigás do Brasil S.A. no Viaduto Nove de Julho n.º 160, sobreloja, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal local Diário do Comércio, edições dos dias 24, 25 e 27, e 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, acionistas representando mais da metade do Capital Social, conforme se verifica pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência, por aclamação geral, o sr. Francisco Matarazzo Sobrinho, o qual convidou a mim, Benedito José Soares de Mello Patti para Secretário. Constituída, desta forma a Mesa dirigente dos trabalhos e constatada a existência de quorum legal e estatutário, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, considerando-a hábil para deliberar sobre os diferentes assuntos que compunham a Ordem do Dia inserida nos aludidos editais e que tinham o seguinte teor: "Liquigás do Brasil S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação: — São convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 12 de março de 1960, às 9,00 (nove) horas, na sede social da Liquigás do Brasil S.A. no Viaduto Nove de Julho n.º 160, sobreloja a fim de, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como o correspondente Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações; c) — Demais assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de fevereiro de 1960. Pela Diretoria Francisco Matarazzo Sobrinho — Diretor Presidente". Em seguida o sr. Presidente informou que na conformidade do que prescrevia o Decreto Lei n. 2627, de 28 de setembro de 1940, haviam sido cumpridas todas as demais formalidades indispensáveis à realização desta Assembleia Geral Ordinária tais como: a) — a publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário do Comércio, edições dos dias 9, 10 e 11 de fevereiro do corrente ano do edital a que alude o artigo 99 de referido decreto lei; b) — a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário do Comércio, edições dos dias 25 a 24 de fevereiro de 1960, respectivamente, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959, bem como do correspondente parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes que foram por mim lidos e dos quais se forneceu aos acionistas cópias autênticas. Passando-se imediatamente, à discussão e votação dos itens constantes da pauta dos trabalhos, os acionistas, com exceção dos legalmente impedidos que se abstiveram de votar, aprovaram, por unanimidade, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, elegendo, outrossim, os novos membros que com mandato de 1 (um) ano, compozeram o Conselho Fiscal da Sociedade. Nesta conformidade foram eleitos, por unanimidade de votos

os senhores: Modesto Souza Barros Carvalho, Renato Antonio Arens e Klaus Muller Carioba, todos brasileiros, casados o primeiro e o segundo e solteiro, maior, o último, residentes e domiciliados nesta Capital, para membros efetivos e para membros suplentes, os srs. Edgard Lopes Pinto, Floriano de Oliveira e Armando Costa de Abreu Sodré, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Quando no efetivo exercício de seus cargos, os srs. Conselheiros perceberão, cada um, a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Tomando a palavra, o sr. Pietro Sicheira propôs que se faça constar nesta Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Hernani de Araujo Lopes, Conselheiro Fiscal desta Sociedade. Em seguida, como estivesse engodada a pauta dos trabalhos e ninguém mais tivesse querido fazer uso da palavra, pelo sr. Presidente foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que eu, secretário, vedasse a presente ata, que, sob meu ditado, foi transcrita no Livro Próprio para ser depois da reaberta a sessão, lida, discutida, aprovada e a final assinada, encerrando-se a Assembleia Geral Ordinária. São Paulo, 12 de março de 1960. (aa) Francisco Matarazzo Sobrinho — Presidente da Mesa; Benedito José Soares de Mello Patti — Secretário da Mesa, p. Liquigás S. P. A. — Milão, Ferdinando Barchi e Epataco Landi; Ferdinando Barchi; Spartaco Landi; Francisco Matarazzo Sobrinho; Paulo de Lacerda Quartim Barbosa; Benedito José Soares de Mello Patti; Pietro Sicheira e Ludovico Bodogni. Confere com o original lavrado no Livro Próprio. Benedito José Soares de Mello Patti.

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão**

CERTIFICO que "LIQUIGAS DO BRASIL S.A.", com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 158.825, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de abril de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 12 de março de 1960, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de abril de 1960. — Eu, Cleyde Maria Forte, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Cleyde Maria Forte. E eu, Janet Meyer Bego, chefe de seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: Janet Meyer Bego. (133.467 — Cr\$ 2.600,00)

**O. MATARAZZO S/A.
Comércio e Importação**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29
DE FEVEREIRO DE 1960**

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 1960, às 14 horas, à rua Marconi n. 107, 6.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social de O. Matarazzo S.A. - Comércio e Importação, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal Diário Comércio e Indústria, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 1960, vindo também publicado nesse edital, o anúncio a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 1940, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da mesma sociedade, representando número legal, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença". Assumiu a presidência da assembleia a sra. Da. Odette Nogueira Matarazzo, que convidou a mim, Alvaro José Muijlaert Britto, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a assembleia o sr. Presidente deu início aos trabalhos mandando ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício p. findo, encerrado em 31 de dezembro de 1959, o que foi feito, sendo certo que esses documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 12 de fevereiro corrente e no jornal Diário Comércio e Indústria no dia 9 de fevereiro também deste ano. Submetidos à discussão e deliberação os referidos documentos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, tendo deixado de votar os impedidos por lei, tendo a assembleia aprovado também que o saldo à disposição da assembleia geral, conforme balanço que acabou de ser aprovado, fosse levado à conta de "Fundo de Reserva Especial". A seguir, o sr. Presidente certificou aos acionistas que o sr. Arthur Urbano de Montandon Braga, apresentou à diretoria o seu pedido de demissão do cargo de Diretor Comercial. Discutido esse assunto e como o pedido foi feito em